PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 028/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1008, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (LOTE 431, QUADRA 213, SETOR 03) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetado da destinação pública o imóvel urbano denominado lote 431 da quadra 213 do setor 03, com área de 694,17 m², (seiscentos, noventa e quatro metros e dezessete decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2° O imóvel de que trata esta lei, será regularizado na forma da legislação em vigor.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de abril de 2004, 114° da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 220/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 03 / 05 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

À Divisão Legislativa
Segue o presente processo para providências cabíveis. Em: 06/05/04

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1008 /04, conferida com Projeto de Lei nº 925 /04 para arquivo.

Em: 07/05/2004.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03